

DECRETO Nº 8.829, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jahu - CMDCA.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei nº 3.501, de 3 de abril de 2001, alterada pela Lei nº 4.191, de 1º de julho de 2008 e pela Lei nº 5.231, de 13 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO as indicações constantes dos autos do processo administrativo nº 0300009755/2024-PG-3;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para integrarem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jahu - CMDCA, na categoria de representantes do Governo Municipal e Conselheiros da Sociedade Civil, para o mandato durante o biênio de 2024/2026, observada a composição paritária determinada pelo artigo 88, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; artigo 8º, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 3.501, de 3 de abril de 2001, e artigo 1º da Lei nº 4.191, de 1º de julho de 2008, os seguintes representantes:

I – Representantes do Poder Público Municipal:

a) Secretaria de Educação:

Titular: Terezinha de Jesus Ximenes Pereira;

Suplente: Monica Menin Martins.

b) Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:

Titular: Marina Silvestre Modolo;

Suplente: Miriam Arradi Sichieri.

c) Secretaria de Economia e Finanças:

Titular: João Paulo Fernandes;

Suplente: Sidney Francisco Medina.

d) Secretaria de Saúde:

Titular: Ana Luiza Mesquita;

Suplente: Mikaele Silva Porto de Almeida.



DECRETO Nº 8.829, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024.

e) Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania:

Titular: Pedro Felício Tofanetto Ferri;

Suplente: Paulo Francisco Borges Junior.

f) Secretaria de Esportes:

Titular: Ana Cláudia da Silva de Melo;

Suplente: Daniela Bassi.

II- Representantes da Sociedade Civil:

a) Entidade de Defesa ou Atendimento dos Direitos da Criança:

Titular: Luciane Cristina Voltani José;

Suplente: Wellington Aparecido Prudenciano.

b) Entidade de Defesa ou Atendimento dos Direitos do Adolescente:

Titular: Dimpna Sobrinho de Oliveira Marques;

Suplente: Leandro Toledo Miguel.

c) Entidade de Defesa ou Atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente com deficiência:

Titular: Rafaela Carolina Maciel;

Suplente: Kézia Marília Sambo Ribeiro.

d) Ordem dos Advogados do Brasil:

Titular: Pablo Augusto Vizzelli e Silva;

Suplente: Aline Virginia Camargo.

e) Associação de Moradores:

Titular: Marta de Fátima Costa;

Suplente: Daiana Cristina Costa.

f) Associação de Pais e Alunos:

Titular: Sione Sueli Medeiros de Souza Ferreira;

Suplente: Donald de Souza Ferreira.

Art. 2º Ficam revogados os Decretos:

I - Decreto nº 8.366, de 10 de agosto de 2022;

II – Decreto nº 8.505, de 10 de maio de 2023;

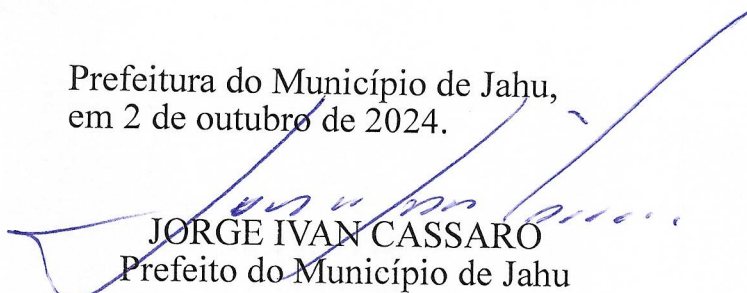
III – Decreto nº 8.708, de 22 de abril de 2024.



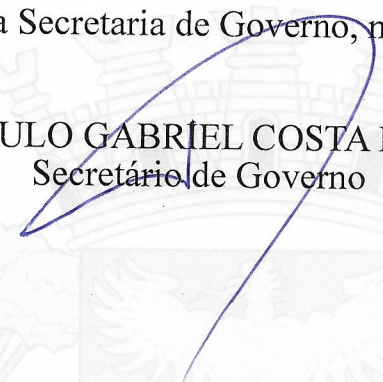
DECRETO Nº 8.829, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 2 de outubro de 2024.


JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.


PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

